



Comprovante de Publicação

Nº: 43346

Data/Hora Veiculação: 27/06/2018 00:00

Ato: **COMUNICADO - CEMITÉRIO JARDIM INDEPENDÊNCIA**

Assunto: **COMUNICAR AOS CONCESSIONÁRIOS DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO JARDIM INDEPENDÊNCIA LISTADOS ABAIXO QUE, NUM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS EXECUTEM OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DAS SEPULTURAS EM ESTADO DE ABANDONO SOB SUA RESPECTIVA CONCESSÃO**

Tipo: **Comunicado**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **VIMOS POR MEIO DESTA COMUNICAR AOS CONCESSIONÁRIOS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO JARDIM INDEPENDÊNCIA, LISTADOS ABAIXO QUE, NUM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO EXECUTEM OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DAS SEPULTURAS EM ESTADO DE ABANDONO SOB SUA RESPECTIVA CONCESSÃO. CONSIDERANDO QUE NÃO CONSTAM INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO, DE CONTATO TELEFÔNICO NOS REGISTROS, E QUE OS DADOS CADASTRAIS NUNCA FORAM ATUALIZADOS, E SEM POSSIBILIDADE DE LOCALIZAÇÃO DOS REFERIDOS CONCESSIONÁRIOS, A PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL VEM EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO CAPÍTULO XVII – DOS CEMITÉRIOS, ART. 300, § 3º E, SEÇÃO V – DAS SEPULTURAS EM ESTADO DE ABANDONO, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.159/2010.**

Identificação:

3208/2018

Data

Publicação :

28/06/2018

Completo

COMUNICADO Vimos por meio deste comunicar aos concessionários de sepulturas do Cemitério Jardim Independência, listados abaixo que, num prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação executem obras de conservação e reparação das sepulturas em estado de abandono sob sua respectiva concessão. Considerando que não constam informações de endereço, de contato telefônico nos registros, e que os dados cadastrais nunca foram atualizados, e sem possibilidade de localização dos referidos concessionários, a publicação desse Edital vem em cumprimento ao estabelecido no Capítulo XVII ? Dos Cemitérios, Art. 300, § 3º e, Seção V ? Das Sepulturas em Estado de Abandono, da Lei Municipal nº 2.159/2010, sendo que após esse prazo as concessões serão automaticamente revertidas ao Município. NOME QUADRA LOTE 1 MARIA APARECIDA DO CARMO 05 25 2 LAURI ERMES MELLO 11 29 3 AIRTON MULLER DA SILVA 12 36 4 ALBERTO KAVA DE SOUZA 15 13 5 NEUZA SILVEIRA 18 05 6 EDMUNDO MORANG 22 24 7 CARMELINA MARÇAL 23 31 8 JANDIRA DA COSTA TOBIAS 23 33 9 CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL 26 18 10 JOSÉ DE LIMA FREITAS 27 25 11 EZEQUIEL DOS SANTOS 27 27 12 SEBASTIÃO NEPOMUCENO CARDOSO 27 29 13 FAMÍLIA JOÃO P. CAMARGO 28 36 14 ROSA DE FÁTIMA J. PEREIRA 31 32 15 NATÁLIA MOREIRA DOS SANTOS 32 01 16 MARIA DOMINGUES MORAES 32 09 17 JONAS M. DE AMORIM 32 10 18 ANTONIO LOPES DA CUNHA 32 12 19 LUIS CARLOS FERREIRA 32 22 20 JOÃO MARIA CAMARGO 32 24 21 IVANIL BUENO 32 27 22 TEREZINHA WOJCIK E DAVI WOJCIK 32 34 23 AMÉLIA FRANCISCO 33 26 33 29 CELSO RIBEIRO 33 32 ELISA R. WEBER E NAIR F. DE L. BONATO 33 38 24 ANDRÉ BRONGEL 25 26 VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR Secretário Municipal de Meio Ambiente AUGUSTO BOJAN Diretor Depto. de Infraestrutura Ambiental